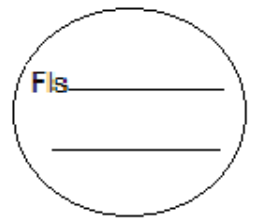




# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



## CONTRATO Nº 043/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 .

Validade: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Contrato, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Rodeiro e FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA 06058364698, nos termos abaixo:

**1- CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC do MF sob nº 18.128.256/0001-44, com sede nesta cidade, à Praça São Sebastião, nº 215, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, brasileiro casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.319.762 SSPMG, CPF nº699.499.136-91, residente à Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41, apto. 201, Centro, Rodeiro-MG.

**2-CONTRATADA:** FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA 06058364698, inscrita no CNPJ sob o nº 33.060.183/0001-90, com sede a Rua Esperantista Edina de Barros Reis, 219, Paulina Fernandes, Ubá – MG, CEP 36.503-074, representada neste ato por Fernanda Rodrigues dos Santos Ferreira, portadora do CPF 060.583.646/98, RG MG-11.085.054 – PC/MG, residente a Rua Esperantista Edina de Barros Reis, 219, Paulina Fernandes, Ubá – MG, CEP 36.503-074.

**3-OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de psicopedagogo em atendimento às escolas municipais, com carga horária de oito horas semanais.

**4-VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**5-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado da seguinte forma: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensalmente.

**6 -VIGÊNCIA:** Este instrumento vai vigorar por 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser alterado durante o seu período de vigência, através de termos aditivos.

**7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.05.00.012.361.025.2031.33903900 – Ficha 186.

### **8 -DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

8.1 - A contratada assume as despesas decorrentes de alimentação, transporte e estadia, além dos encargos sociais.

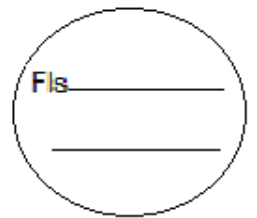
8.2 – A contratada deverá apresentar os seguintes documentos, tendo em vista que sem a devida apresentação não haverá pagamento:

- a) CND Federal
- b) CND Estadual
- c) CRF do FGTS
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- e) Declaração expedida pela Secretaria de Educação de que prestou o serviço, objeto dessa licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



**09 - DAS PENALIDADES:** Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) advertência;
- b) Multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamentação legal o Processo Licitatório nº 032/2019 - Pregão nº 023/2019.

## **11 - INDENIZAÇÃO:**

11.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente contrato.

11.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista.

**12 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:** A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preço no decorrer do contrato.

**13 - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que ao final subscrevem.

Rodeiro, 23 de Maio de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Fernanda Rodrigues dos Santos Ferreira  
FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA 06058364698  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_